

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10C/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP 58/2021)

(Processo Administrativo n.º 23289.000316/2021-51)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, processo administrativo nº 23289.000316/2021-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais de Aquicultura**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

Razão social: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 21.352.262/0001-95

Endereço: RUA BRASILIA Nº 221 – CAIAPÓS CEP: 32185-552 CONTAGEM //MG

Telefone: (31)3665-0769 OU 98849-8358 / 98506-6880 **E-mail:** stoplab010@hotmail.com

Nome do Representante Legal : Sandra Batista de Souza Martins

Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA 2427 OPERAÇÃO 003 CONTA CORRENTE Nº10963-2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)		VALOR TOTAL ESTIMÁVEL (R\$)
1	GARRAFA, MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 2 L, APLICAÇÃO: COLETA DE ÁGUA FINS PISCICULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE DESARME, TAMPÕES DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO TRANÇADO, DIÂMETRO CABO: 5 MM, COMPRIMENTO CABO: 25 M, GARANTIA: 1 ANO, TIPO: VAN DORM	296196	UND	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00	
3	REDE PUÇÁ, MATERIAL ARCO: AÇO, DIÂMETRO ARCO: 40 X 50 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL ARCO: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: PISCICULTURA, TIPO FIO: 210/36	356990	UND	3	R\$ 208,38	R\$ 625,14	
4	REGISTRO DE AR, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA: 30 MM, FINALIDADE: DESVIO DE AR, APLICAÇÃO: AQUÁRIO	254193	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	
7	PEDRA POROSA CILINDRICA 25mm DE ALTURA. FINALIDADE: OXIGENAÇÃO DA ÁGUA	254198	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	
VALOR TOTAL						R\$ 4.823,14	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Sergipe – Reitoria – UASG 158134.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFS/CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO		QUANTIDADE TOTAL	
			MÍNIMA	MÁXIMA		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1	GARRAFA, MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 2 L, APLICAÇÃO: COLETA DE ÁGUA FINS PISCICULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE DESARME, TAMPÕES DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO TRANÇADO, DIÂMETRO CABO: 5 MM, COMPRIMENTO CABO: 25 M, GARANTIA: 1 ANO, TIPO: VAN DORM	UND	1	2	2
3	REDE PUÇÁ, MATERIAL ARCO: AÇO, DIÂMETRO ARCO: 40 X 50 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL ARCO: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: PISCICULTURA, TIPO FIO: 210/36	UND	2	3	3
4	REGISTRO DE AR, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA: 30 MM, FINALIDADE: DESVIO DE AR, APLICAÇÃO: AQUÁRIO	UND	50	200	200
7	PEDRA POROSA CILINDRICA 25mm DE ALTURA. FINALIDADE: OXIGENAÇÃO DA ÁGUA	UND	20	50	50

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou instrumento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8. O cancelamento de registros as hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

encontram-se definidos no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO)

8.3.1. (SUPRESSÃO)

8.3.2. (SUPRESSÃO)

8.4. **A ata de formação do cadastro reserva** do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2022.

RUTH SALES GAMA DE Assinado de forma digital por
ANDRADE:532897305 RUTH SALES GAMA DE
49 ANDRADE:53289730549
Dados: 2022.03.24 14:56:54
-03'00'

 SERPRO
Assinado digitalmente por:
SANDRA BATISTA DE SOUZA MARTINS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Reitora - IFS

STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunhas:

ANCILLA MIRIAM Assinado digitalmente por ANCILLA MIRIAM
CARVALHO MOURA:01193833574
DN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC SOLUTI
OU=Certificado PF A3; CN=ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA:
01193833574
Razão: Eu sou a testemunha deste documento
Localização: Aracaju/SE
Data: 2022.03.24 08:15:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LORENA DE Assinado digitalmente por LORENA DE
SOUZA SILVA MEDEIROS:02810858543
DN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Autônia
OU=Presencial; OU=Certificado PF A3;
CN=LORENA DE SOUZA SILVA
MEDEIROS:02810858543
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.03.24 08:31:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

CPF:

CPF: